



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.289, de 26 de agosto de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-3-Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.32.2010.3.3.1.9.0.01.00.00.00-Aposentadorias e Reformas.....R\$ 18.000,00

4.122.32.2010.3.3.1.9.0.03.00.00.00-Pensões.....R\$ 35.000,00

Órgão:-5-Secretaria Municipal De Educação

Unidade:-2-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundam. - MDE

12.361.47.2024.3.3.1.9.0.01.00.00.00-Aposentadorias e Reformas.....R\$ 110.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão:-3-Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.10.2010.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc. e Vantagens Fixas –PC.....R\$ 53.000,00

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade:-2-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundam. - MDE

12.361.47.2024.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc. e vantag. Fixas-PCR\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de agosto de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

